

LEI N° 730

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, DE POSTO DE SAÚDE "JOSÉ PEDRO DE CASTRO FILHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "POSTO DE SAÚDE JOSÉ PEDRO DE CASTRO FILHO" o Posto de Saúde Municipal situado à Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 35, em Ijaci.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 10 de abril de 2001.

CLÉBEL ÂNGELO MARCIO PEREIRA
Prefeito Municipal